

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

LEI Nº 2.539, de 17 de novembro de 2021

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO MUNICIPAL EXERCÍCIO DE 2021.

O povo do município de Cruzília, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu José Carlos Maciel de Alckmin, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA		
Unidade 05 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 02 - F U N D E B		
2.05.02.12.361.0002.2.0048-119 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FB		
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	115.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	115.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	115.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	115.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA		
Unidade 05 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 02 - F U N D E B		
2.05.02.12.365.0002.2.0050-118 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FB		
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	115.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	115.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	115.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$	115.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 17 de Novembro de 2021

José Carlos Maciel de Alckmin
Prefeito Municipal
CPF: 258.407.116-91

Renata Maciel da Silva
Secretária Executiva de Gabinete
CPF: 097.938.676-47